SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 03/2012/POSGRAP/UFS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC), em conformidade com a Resolução Normativa n° 017/2006/CNPq, de 13/07/2006, a Resolução n° 002/2009/CONEPE, de 18/03/2009, a Portaria n° 529 de 19/06/2008 do Gabinete do Reitor, e com a decisão da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI), abre inscrições aos Professores/Pesquisadores da UFS interessados em concorrer a cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e cotas do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIBITIVOL) para o período de agosto/2012, a julho/2013. Serão disponibilizadas cotas do PIBITI e PIBITIVOL da UFS e eventualmente, de outras instituições.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivos Gerais:

a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

1.2. Objetivos Específicos:

1.2.1. Em relação às instituições:

a) Incentivar uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
b) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvida na graduação e na pós-graduação.

1.2.2. Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.2.3 - Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Prazo de Inscrição (Calendário no ANEXO B):

a) Projetos: 02 de Abril a 20de abril de 2012;
b) Alunos: 26 de junho a 30 de junho de 2012;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do SIGAA da UFS, da seguinte forma:

a) Formulários eletrônicos no sistema SIGAA;
b) Currículo do orientador atualizado em 2012 na Plataforma Lattes do CNPq;
c) Produção Intelectual atualizada em 2012 no sistema SIGAA;
d) Projeto de pesquisa com cronograma de atividades e plano de trabalho (via sistema SIGAA).

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

a) Estar cadastrado no SIGAA;
b) Ser professor/pesquisador vinculado a UFS com titulação de doutor, e dedicação exclusiva, ou 40 horas, ou estar aposentado, ou possuir bolsa de órgão de fomento, estando em atividade de pesquisa durante o período de duração da cota. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
c) Ser pesquisador de reconhecida competência intelectual e possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, tendo de preferência produção em desenvolvimento tecnológico e inovação com potenciais implicações socioeconômicas;
d) Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, cujo Grupo de Pesquisa indicado no projeto esteja atualizado em até 2012 e o cadastro do grupo atualizado no SIGAA, até o dia 22/04/2012. Deverá possuir no ato da avaliação pelo menos 2,5 pontos de pontuação na Produção Intelectual do SIGAA conforme o item 7.3 deste Edital;
e) Não apresentar pendências com a POSGRAP e agências de fomento que contribuam com cota para este Edital;
f) Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
g) Orientar o aluno contemplado nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios, a reformulação desses quando solicitado pela COMPIBITI.
h) Acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no **Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**;
i) Incluir os nomes dos orientandos e da instituição fomentadora (no caso de cota remunerada) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
j) Atuar como consultor *ad hoc* quando solicitado pela POSGRAP;
k) O orientador deve escrever um Relatório Substitutivo descrevendo o desenvolvimento do plano de trabalho do aluno designado ao PIBITI ou PIBITIVOL, caso o orientando não enviar relatório semestral e final do projeto.

4. SOLICITAÇÃO DE COTAS

Cada orientador poderá solicitar no máximo 3 (três) cotas remuneradas e 6 (seis) cotas voluntária, limitado no máximo 3 projetos.

5. REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DOS ORIENTADOS

a) O aluno que desejar pleitear uma cota deverá se inscrever no Sistema SIGAA e escolher um professor/pesquisador e o projeto aprovado. O orientando deverá selecionar o cotista inscrito e será responsável pela orientação do projeto de pesquisa aprovado;
b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação no período de vigência da cota e ter média geral ponderada (MGP) maior ou igual a 7,0 ou índice de regularidade (IR) maior que 0,7;
c) Dedicar-se 20 horas semanais ao projeto e atividades sugeridas pelo orientador;
d) Não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de atividade (a exemplo de estágio e monitoria) ainda que sem remuneração, e dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de cotas remuneradas;
e) Não poderá estar recebendo outra modalidade de cota sendo vedada a acumulação de cotas de qualquer outra agência ou da própria Instituição;
f) Ter currículo cadastrado na PLATAFORMA LATTES do CNPq e atualizado em 2012;
g) Assinar o termo de aceitação emitido por agência de fomento quando feita a indicação do cotista ao Programa PIBITI. Sem o termo assinado a cota não poderá ser implantada;
h) Os orientandos remunerados deverão devolver à instituição fomentadora da cota, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
i) Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP, para os alunos que participam ou participaram de programas de iniciação cientifica ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
j) Executar, dentro do cronograma previsto o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
k) Encaminhar um relatório semestral da pesquisa via sistema SIGAA até 15/02/2013 e um relatório final até 31/07/2013, com no máximo 20 paginas, que deverão ter redação própria, circunstanciado das atividades desenvolvidas, resultados alcançados e os seguintes itens:
 - k1) Resumo;
 - k2) Caracterização e Justificativa;
 - k3) Objetivos e Metas;
 - k4) Metodologia ou Descrição Técnica;
 - k5) Busca de Anterioridade;
 - k6) Resultados;
 - k7) Conclusão;
 - k8) Perspectivas;
 - k9) Referências Bibliográficas.

l) Reapresentar os relatórios obedecendo ao prazo e as instruções indicadas nos casos em que, por decisão da COMPIBITI, necessitem de reformulação;

m) Apresentar as resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumos e exposições orais e/ou painéis, no **Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**.

6. REQUISITOS PARA O PROJETO E PLANO DE TRABALHO

a) Ser associado a projeto institucional de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, não devendo, portanto, ser projeto de autoria do aluno;

b) O proponente assume o compromisso de manter durante a execução do projeto o parecer favorável do Comitê de Ética da Instituição para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e/ou o parecer favorável do Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95 podendo ser solicitado, pela POSGRAP a qualquer período de execução do projeto;

c) Ter originalidade, relevância e mérito técnico - cientifico em desenvolvimento tecnológico e inovação;

d) Cada projeto deverá conter:

- ***Caracterização e Justificativa***, que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade;
- ***Objetivos e Metas***;
- ***Metodologia ou Descrição Técnica***, com **busca de anterioridade** não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, devendo ainda conter: *um título para divulgação (além do título do projeto), setor empresarial do projeto, finalidade do projeto e público alvo que o projeto irá atingir;*
- ***Resultados e/ou Impactos Esperados***, explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual com a previsão de participação dos pesquisadores e alunos envolvidos no projeto nos ganhos econômicos resultantes da exploração da tecnologia/conhecimento gerados;
- ***Descrição dos Antecedentes do Orientador***, na área de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- ***Referências Bibliográficas***, obedecendo preferencialmente às normas da ABNT;
- ***Plano de Trabalho***, diferente para cada aluno com cronograma de atividades.

e) Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.

7. SELEÇÃO

7.1. Geral

a) A cota terá duração de 12 (doze meses), ou um período menor em conformidade com as determinações dos órgãos de fomento, com vigência de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013;

b) A seleção será calculada pela aprovação do projeto de pesquisa mais plano de trabalho, mais a pontuação da produção intelectual do orientador no Sistema SIGAA, nos termos do item 7.3 deste Edital, que servirá de base para a classificação dos orientadores na distribuição de cotas.

c) Os projetos com pontuação final abaixo de 6,0 (seis) na avaliação, realizada pelos consultores externos e/ou comissão de pesquisa COMPIBITI serão considerados reprovados. Caso o projeto receba pontuação final ou igual a 6,0 (seis) e não possua planos de trabalho será considerado reprovado.

d) A distribuição das cotas obedecerá à proporção de orientadores qualificados para cada área de pesquisa definida no Art. 2° do Anexo da Portaria do Gabinete do Reitor N° 529 de 19 de junho de 2008;

e) As avaliações dos Projetos e Planos de Trabalho serão realizadas pela Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI) e pelo Comitê Externo do PIBITI;

d1) 23/04/2012 - enquadramento das solicitações;

d2) 24/04/2012 a 21/05/2012 - avaliações

f) O Sistema SIGAA estará disponível para preenchimento e/ou atualização do item Propriedade Intelectual, para fins de pontuação até o dia 22/04/2012. Para contagem de pontos desse edital serão consideradas apenas as informações validadas pelos docentes;

g) O resultado será divulgado em 18/06/2012.

h) Os Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados ao CINTEC - Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia por escrito de 18 a 21/06/2012 até as 17:00h;

i) O julgamento dos pedidos de reconsideração ocorrerá de 21 a 22/06/2012;

j) O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração será a COMPIBITI;

k) O resultado final, depois de apreciados os pedidos de reconsideração, será divulgado pela POSGRAP em 26/06/2012.

l) Este programa concederá até 03 (três) cotas remuneradas e 06 (seis) cotas voluntárias distribuídas de acordo com a classificação considerando a pontuação final estabelecida para cada área de pesquisa calculada de acordo com o item 7.1 b:

k1) A primeira, a segunda e a terceira cota remunerada serão distribuídas de acordo com a classificação da pontuação final da produção intelectual;

m) As solicitações de cotas remuneradas não contempladas poderão ser transformadas em solicitações de cotas voluntárias, desde que o limite de cotas estabelecidas neste edital não seja ultrapassado;

n) A indicação dos alunos deverá ser feita pelos orientadores no sistema SIGAA no período de 30/06 a 09/07/2012.

7.2 Projeto e Plano de Trabalho

a) O projeto de pesquisa será pontuado julgando os seguintes itens, cada um com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):
 a1) Se o projeto de pesquisa atende aos itens especificados no item 6) deste Edital receberá dez pontos, caso não se enquadre nas normas do item 6) será atribuído ao projeto pontuação zero (peso 5);
 a2) Foco e clareza dos objetivos apresentados em relação à metodologia e, adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista os objetivos e metodologia (peso 1);
 a3) Exeqüibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros (peso 1);
 a4) Capacitação do professor/pesquisador para desenvolver o projeto de pesquisa proposto considerando sua experiência prévia na área do projeto (peso 1);
 a5) Possibilidade efetiva de aproveitamento dos resultados para o avanço tecnológico ou para aplicação pelo setor produtivo, avaliado pelo seu potencial de impacto tecnológico e/ou socioeconômico (peso 2);
b) A pontuação máxima do projeto de pesquisa é de 10,0 pontos e os projetos de pesquisa com pontuação abaixo de 6,0 pontos serão considerados reprovados;
c) Cada Plano de Trabalho será julgando como aprovado ou reprovado.
d) Em casos de concessão de 02 (duas) ou mais cotas de um mesmo projeto, o orientador escolhe qual a ordem de implementação das cotas do projeto aprovado.

7.3 Produção Intelectual

A Produção Intelectual do orientador será analisada considerando os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 até 22 de abril, mediante da sua Produção Intelectual disponível no sistema SIGAA.

8. DAS SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTO

a) O pedido de cancelamento, sem substituição do aluno, poderá ser solicitado a qualquer momento desde que seja acompanhado por justificativa, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento, e a apresentá-lo no **Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**. A COMPIBITI caberá decidir sobre o aceite ou não da solicitação de cancelamento da cota;
b) Os pedidos de cancelamento e substituição de alunos deverão ser encaminhados ao CINTEC até o dia 10 do mês em curso;
c) Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) orientando(s). Em caso de impedimento eventual desse a(s) cota(s) retornam ao CINTEC;
d) Os pedidos de substituição de alunos deverão ser julgados com iguais critérios de exigências de candidatos a aluno do processo de seleção anual;

e) Os alunos que atrasarem a entrega dos relatórios por um período superior a 15 dias após o prazo indicado neste edital, poderão ter sua cota cancelada.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

a) O CINTEC poderá auxiliar os pesquisadores, na busca de anterioridade dos temas objeto dos respectivos projetos, a fim de nortear a identificação de produtos ou processos inovadores.
b) Casos omissos a este edital serão analisados pela COMPIBITI;
c) A inscrição para este Programa por parte do Orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
d) Será aplicada a redução de uma cota remunerada aos professores/pesquisadores que não apresentarem relatório semestral ou final, ou ainda não estiverem em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP e agências de fomento que contribuam com cota para este edital;
e) Justificativa do orientador deverá ser encaminhada a POSGRAP/CINTEC, em caso de desistência do orientando.

10. CONTATOS

Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC
Cidade Universitária Prof. "Jose Aloísio de Campos" - Pólo de pós-graduação Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze
CEP: 49100-000 - São Cristovão - SE
Tel.: (79) 2105-6865
Home Page: wwww.cintec-ufs.net
E-mail: cintec.ufs@gmail.com

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo
Pro - Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa POSGRAP – UFS

ANEXO A

Avaliação de Produção Intelectual dos últimos 4 anos (2009/2010/2011/2012)

DESCRIÇÃO		
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CONSELHO EDITORIAL	**Pontuação Individual**	**Pontuação Máxima**
1. Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5	**25**
2. Artigo não indexado nas bases citadas no item 1	0,5	
TRABALHOS PUBLICADOS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
1. Trabalho completo publicado em anais	1,0	**5**
2. Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2	
AUTORIA, ORGANIZAÇÃO, E TRADUÇÃO DE LIVROS PUBLICADOS EM EDITORAS COM ISBN (DE CARÁTER CIENTIFICO, TÉCNICO, DIDÁTICO OU DE DIVULGAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO PESQUISADOR.		
1. Livro publicado por editora	2,5	**15**
2. Capítulo de livro publicado por editora	0,5	
PROCESSOS, PRODUTOS TECNOLÓGICOS, SOFTWARES E PROTEÇÃO DE CULTIVARES		
1. Patente concedida e/ou depositada no INPI	7,5	**45**
2. Registro de /software/marcas/desenho industrial no INPI ou órgãos equivalente	2,5	
3. Proteção de cultivares registrado no MAPA	5,0	
PRODUÇÃO ARTÍSTICA PARA PESQUISADORES DA ÁREA DE ARTES		
1. Curadoria, mostra artística, fotografia ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.)	0,0	0,0
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO CONCLUÍDAS		
1. Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	**10**
2. Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
3. Orientação de iniciação cientifica/tecnológica e monografia de graduação e de especificação	0,5	

ANEXO B

CALENDÁRIO PIBITI PARA 2012-2013

Data	Atividade
20/03/2012	- Lançamento do Edital N° 03/2012-POSGRAP/UFS
02/04 a 20/04/2012	- Inscrição no sistema SIGAA dos projetos novos PIBITI e PIBITIVOL
23/04/2012	- Enquadramento das solicitações
22/04/2012	-Último dia para a inserção ou atualização da produção cientifica do orientador no módulo Produção Intelectual no sistema SIGAA
24 a 30/04/2012	- Indicação de avaliadores COMPIBITI para avaliação de projetos e planos de trabalho
24 a 30/04/2012	- Distribuição de projetos e planos de trabalho para avaliadores COMPIBITI (CINTEC)
24/04 a 21/05/2012	- Avaliação dos projetos e planos pela COMPIBITI
22 a 31/05/2012	- Processamento das avaliações pelo CINTEC
04 a 06/06/2012	- Avaliação externa CNPq
18/06/2012	**- Divulgação do Resultado**
18 a 21/06/2012	- Pedidos de Reconsideração
21 a 22/06/2012	- Julgamento das Reconsiderações
26/06/2012	- Divulgação do Resultado Final da Seleção
26/06 a 30/06/2012	- Prazo para inscrição de estudantes no Sistema SIGAA
30/06 a 09/07/2012	- Prazo para os orientadores escolherem os cotistas no Sistema SIGAA
10 a 16/07/2012	- Prazo para preenchimento das vagas não usadas por Orientadores (lista de excedentes)
01/08/2012	**Implementação do PIBITI (CNPq/FAPITEC/UFS) e PIBITIVOL**
04 e 05/10/2012	**EIDTI – Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**